

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – FAE/CBH/UEMG
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E INSPEÇÃO ESCOLAR – 2º SEMESTRE DE 2019
EDITAL Nº 001/2019

A Coordenação do CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU em LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E INSPEÇÃO ESCOLAR da Faculdade de Educação/CBH/UEMG faz saber que se encontram abertas as INSCRIÇÕES para o curso de Legislação Educacional e Inspeção Escolar, que possui aprovação do CONUN com a RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 440, DE 30 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 31/08/2019, Caderno 1, página 35.

I – Inscrição: A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/eDHWTatQZH4ZKmGi6> e será oficializada mediante entrega dos documentos, mencionados a seguir, na Secretaria Acadêmica da Pós-graduação Lato Sensu da FaE/CBH/UEMG no período de 01 a 30 de novembro de 2019, no horário de 9:00h as 12:00h e 14:00h as 20:00h, à Rua Paraíba, nº 29, 12º andar:

- Diploma do curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso (original e cópia);
- RG (original e 2 cópias);
- CPF (original e 2 cópias);
- Currículo Lattes (1 cópia);
- Título de Eleitor (original e 1 cópia);
- Certificado de Reservista (original e 1 cópia);
- Certidão de nascimento e/ou de casamento (original e 1 cópia);
- Comprovante de residência (2 cópias);
- Uma foto 3x4 recente;

II - Público alvo: O curso tem como público alvo os profissionais com atuação em sistemas educacionais públicos ou privados; entre esses profissionais: bacharéis ou licenciados (somente os licenciados podem atuar como inspetor escolar na rede pública / legislação vigente) em áreas afins conforme tabela de avaliação da CAPES, advogados com atuação na área educacional, gestores e diretores de escolas ou de instituições de ensino superior, supervisores de ensino, coordenadores pedagógicos, pesquisadores e procuradores institucionais de IES e demais profissionais da educação.

III - Modalidade: A Pós-graduação lato sensu em Legislação Educacional e Inspeção Escolar será ofertada na modalidade presencial.

IV - Condições para integralização do curso: São condições para o estudante da Pós-graduação *lato sensu* em Legislação Educacional e Inspeção Escolar integralizar o curso:

- Cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

- Obter aproveitamento de no mínimo 70% (setenta por cento) nas disciplinas da matriz curricular do curso;
- Submeter a avaliação feita a critério do professor e de acordo com as características de cada disciplina, podendo compreender arguições, provas, exames, relatórios, trabalhos e projetos;
- Elaborar, apresentar publicamente, ser aprovado e depositar o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC em uma das linhas do curso na Biblioteca da Faculdade de Educação.

V – Seleção: Os candidatos serão selecionados e admitidos considerando o *curriculum Lattes* e requerimento online, e para efeito de classificação será considerada pontuação final alcançada em quadro de pontuação a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
ITEM	SUBITENS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:		
Formação e Titulação	Licenciado em Pedagogia (30 pontos)	Será pontuada a Maior titulação
	Licenciado em área afim da seleção (20 pontos)	
	Bacharel em Direito (15 pontos)	
	Bacharel em área afim da seleção (10 pontos)	
Subtotal		30 pontos
ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	ENSINO	
	Educação Básica (1 ponto por semestre)	20
	GESTÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO	
	Direção e Vice-direção de Escolas de Educação Básica ou Instituições de Ensino Superior (1 ponto por semestre)	8
	Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos e centros, Pesquisadores Institucionais (1 ponto por semestre)	10
	Especialista em educação (1 ponto por semestre)	8
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
	Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4
Subtotal		50 pontos
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA		
Produções	Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	20
	Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
	Livro com temática na área da educação ou do direito (3 pontos por organização, autoria, edição)	
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	
Subtotal		50 pontos
TOTAL		100 PONTOS

Em caso de empate a solução será a aplicação constitucional do critério de maior idade.

VI – Comissão de Seleção: Será composta pela equipe de coordenação do curso de pós-graduação em gestão educacional e inspeção escolar.

VII – Resultado Parcial: os candidatos ao processo seletivo serão classificados em ordem decrescente de nota final, até o limite de vagas, e sua publicação será feita no dia 02 de Dezembro de 2019, no site da Universidade do Estado de Minas Gerais, <http://www.uemg.br>, e afixado em local de acesso público e visível nas dependências da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação lato sensu da FaE/CBH/UEMG.

VIII – Recursos: a interposição de recurso, caso necessário, poderá ser feita no dia 03 e 04 de Dezembro de 2019, no horário das nove às vinte horas, na Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação lato sensu da FaE/CBH/UEMG, situada à Rua Paraíba, 29, 12º andar, em formulário próprio no qual devem constar as argumentações do candidato com suas respectivas fundamentações. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes, ou não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital. O resultado da análise dos recursos, se houver, será publicado no dia 06 de dezembro de 2019, no site da Universidade do Estado de Minas Gerais, <http://www.uemg.br> e afixado em local de acesso público e visível nas dependências da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação lato sensu da FaE/CBH/UEMG.

IX – Resultado Final: o resultado final com a relação dos candidatos selecionados será publicado no dia 09 de dezembro de 2019, no site da Universidade do Estado de Minas Gerais, <http://www.uemg.br> e afixado em local de acesso público e visível nas dependências da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação Lato Sensu da FaE/CBH/UEMG.

X – Matrícula: os candidatos selecionados serão convocados, por e-mail, para comparecerem à Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação lato sensu da FaE/CBH/UEMG, entre os dias 03 a 07 de fevereiro de 2020 para efetivarem a matrícula e assinarem o Contrato de Prestação de Serviços.

XI Vagas: serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, sendo necessário um mínimo de 35 (trinta e cinco) candidatos selecionados e matriculados para o início do curso. Em caso de desistências, haverá segunda chamada para preenchimento de vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos selecionados e considerados excedentes.

XII - Investimento: 17 parcelas no valor de R\$ 290,00, sendo 01 matrícula e 16 parcelas de mesmo valor.

XIII - Duração do Curso: 16 meses letivos, com carga horária de 360 horas. A finalização do curso se dará após a apresentação do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

XIV - Horários e dias das aulas: Sextas-feiras, das 19 às 22h30 e aos sábados, das 08h às 12h30 e de 14:00 as 18:00h.

XV - Cronograma Geral: O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATAS	ETAPAS
30/09/2019	Divulgação do Edital
01/11/2019 a 30/11/2019,	Inscrição em formulário eletrônico disponível no link indicado no item XIV deste Edital.
01/12/2019 a 02/12/2019	Processo de Seleção dos Candidatos seguindo os critérios de pontuação estabelecidos neste Edital.
02/12/2019	Publicação do resultado parcial no site da UEMG.
03/12/2019 e 04/12/2019	Interposição de recursos, caso necessário.
06/12/2019	Publicação do resultado da análise dos recursos no site da UEMG.
09/12/2019	Publicação do resultado final no site da UEMG. FaE/CBH/UEMG
03/02/2020 a 07/02/2020	Período de matrícula.
18/02/2020	Início das aulas: apresentação do Projeto Pedagógico do Curso e da Matriz Curricular. Assinatura dos Contratos de Prestação de Serviços. Esclarecimentos diversos.

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da FaE/CBH/UEMG.

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2019.

Profa. Vitória Régia Izaú
Coordenadora do Curso Pós-graduação *lato sensu* em
Legislação Educacional e Inspeção Escolar

Profº Mauro Giffoni de Carvalho
Diretor Acadêmico da Faculdade de Educação – FAE